
D.R. DAS COMUNIDADES
Despacho n.º 933/2011 de 23 de Agosto de 2011

A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos.

Assim ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego, na Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal, Expediente, Arquivo e Documentação (SPEAD), Maria do Céu Cardoso Serpa do Rosário, as seguintes competências no âmbito das atribuições da SPEAD:

- 1 - Assinatura de expediente ou correspondência necessários à instrução de processos ou subsequentes à emissão de despacho;
- 2 - Despachar assuntos correntes de administração ordinária, referentes a área de pessoal;
- 3 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura;
- 4 - É revogado o despacho n.º 963/2010, de 1 de Outubro de 2010, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 196 de 12 de Outubro de 2010.

16 de Agosto de 2011. - A Directora Regional das Comunidades, *Maria da Graça Borges Castanho*.